



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES,

***Este Projeto de Lei vem ao encontro de uma das maiores virtudes do ser humano, o voluntariado.***

*Com o lema “Nós Servimos”, o Lions Clube de Toledo-Cidade demonstra toda a grandiosidade do Clube que congrega pessoas com o intuito principal, que é o de servir ao próximo, de fazer o bem sem distinção, de ser a diferença num mundo cheio de desigualdades e de injustiças; através do fomento do espírito da compreensão de que todos(as) somos importantes no seio familiar, somos úteis a sociedade e podemos envolver cada vez mais povos neste sonho.*

*Entre os principais objetivos do Lions Clube, destacamos:  
I -CRIAR e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra.*

*II – INCENTIVAR os princípios do bom governo e da boa cidadania*

*III – INTERESSAR-SE ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade*

*IV – UNIR os Clubes pelos laços da amizade, bom companheirismo e compreensão mútua*

*V – PROMOVER um fórum para livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados*

*VI – INCENTIVAR as pessoas bem intencionadas a servir a sua comunidade em benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.*

*Faz saber que o Lions Clube Toledo Cidade é hoje uma das referências em trabalho voluntário assistencial no Município de Toledo, atuando em várias frentes de ações e de atividades sociais, entre elas, destacamos a manutenção do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, localizada na Rua Otília Leonardi, 196, Vila Operária, Cep:85909-620, o qual atende 95(noventa e cinco)crianças, divididas em 65(sessenta e cinco) crianças na educação infantil e 30(trinta) crianças no contra turno escolar, sendo sua maioria oriundas de famílias carentes residentes em sua maioria no entorno de sua sede de atuação.*

*Destacamos que o Lions Clube Toledo Cidade desenvolve anualmente os eventos: Jantar com Frango a Portuguesa – Noite de Queijos e Vinho e outros,*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

assim como recentemente destaque para a realização em saúde para aferição de acuidade visual nas escolas públicas com diagnóstico médicos gratuitos para inúmeros alunos; outrossim, ressalta-se que com os recursos obtidos através do trabalho voluntário dos “leões” em eventos festivos, os mesmos são destinados para manutenção das atividades do Centro Ledi Mass e demais ações sociais desenvolvidas em Toledo e na região.

Diante desta pequena mostra de todo trabalho realizado pelos integrantes do Lions Clube Toledo-Cidade, submetemos à apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei, que vem, embora de forma limitada, fomentar as atividades dessa entidade, que opta por fazer o bem em Toledo e vários lugares do mundo.

Consta em anexo a propositura, de acordo com a legislação em vigor, todos os documentos exigidos à tramitação regimental quanto a condução da entidade à condição de utilidade pública municipal.

Em face ao exposto, pedimos aprovação deste projeto de lei, certos de que o voluntariado será enaltecido e fomentado sempre por esta Casa e seus digníssimos legisladores e a legisladora..

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013

ROGÉRIO MASSING

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal  
*Nesta Cidade*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 254, DE 2013

Declara de utilidade pública o Lions Clube  
Toledo Cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

**Art. 2º** – Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Toledo-Cidade, organização civil sem fins econômicos, fundado em 23/11/1993, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2013.

*ROGÉRIO MASSING*